

LEI N°206/99

**EMENTA:** Altera as leis que especificam e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, ao povo de Afogados da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - Acrescentem-se na Lei n.º 138/95, de 05 de junho de 1995, onde couber, e nas Leis n.ºs 179/97, de 25 de junho de 1997 e 200/98, de 22 de junho de 1998, encaixando-se, nestas, no título DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, o seguinte artigo:

"Art. ..... - O Município de Afogados da Ingazeira, pelos seus poderes constituídos, envidará os esforços necessários à execução de projetos de saneamento básico e/ou de urbanização de áreas, tendo em vista a proporcionar melhores condições de habitabilidade aos moradores das áreas urbanas deste Município, em especial das vilas situadas na periferia desta cidade de Afogados da Ingazeira, através convênios ou contratos de financiamento com agentes financeiros oficiais."

Art. 2°) - O art. 1° da Lei n.° 151, de 22 de dezembro de 1995, passará a ter a seguinte redação;

"Art. 1°) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir operações de crédito, por meio de financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$ 1.000.000.00 (hum milhão de reais), em moeda corrente e legal do País, caracterizada como dívida fundada, cuja quantia será empregada na execução de empreendimentos vinculados ao PROGRAMA PRÓ-MORADIA, nas suas modalidades de urbanização de área, construção e reforma de casas,

a serem executados nesta cidade de Afogados da Ingazeira".

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Tel.: (081) 838-1235 - Tel./Fax: (081) 838-1282

E - Mail: Afogados @ arconet.com.br - CGC 10.346.096/0001-06 - Afogados da Ingazeira - Pernambuco



Art. 3°) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4°) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, em 05 de abril de 1999.

Maria Gizelda Simões Inácio
Prefeita Municipal



Rui Acroly Barbosa \*Assessor Governamental\*

Dr. Carlos Antônio dos Santos Marques
\*Procurador Geral\*

Acidália Amorim Viana \*Secretária de Administração\*

José Severno Matias

\*Sec. de Agricultura e Abastecimento\*

Maria Madalena Lerte Patriota \*Sec. de Assistência Social\*

Maria José Acioly Paz de Moura
\*Sec. de Educação, Cultura, Artes e Esportes\*

Lucivaldo de Vasconcelos Leite \*Secretário de Finanças\*

Vicente Ferreira Zuza \*Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos\*

Sandra Regina Siqueira Leite
\*Secretária de Saúde\*